



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

GABRIELA BALBINO FERREIRA – AUTO ELÉTRICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.791.888/0001-87, com sede na Rua Amadeus José da Silva, nº 45, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pela Senhora **Gabriela Balbino Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.526.591-3 e inscrita no CPF/MF nº 109.688.629-42, residente e domiciliada na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DETALHADA:

LOTE 1 - (GERAL), LÂMPADAS E FUSÍVEIS

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fuzil De 10 Amp	HIKARI	Uni	30	1,49	44,83
2	Fuzil De 15 Amp	HIKARI	Uni	30	1,49	44,92
3	Fuzil De 5 Amp	HIKARI	Uni	30	1,49	44,83
4	Fuzil De 25 Amp	HIKARI	Uni	30	1,49	44,83
5	Fuzil De 30 Amp	HIKARI	Uni	30	1,49	44,83
6	Lâmpada Sinalização - 1034 - 12w	HALOWAY	Uni	100	14,60	1.460,76
7	Lâmpada Sinalização - 1141 - 12w.	HALOWAY	Uni	100	14,60	1.460,76
8	Lâmpada Sinalização - 1176 - 12w	HALOWAY	Uni	100	14,60	1.460,76
9	Lâmpada Sinalização - 67 - 12w	HALOWAY	Uni	100	15,27	1.527,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

10	Lâmpada Sinalização - 1034 - 24w	HALOWAY	Uni	100	16,27	1.627,17
11	Lâmpada Sinalização - 67 - 24w	HALOWAY	Uni	100	16,93	1.693,93
12	Lâmpada Farol - H4 - 12w	HALOWAY	Uni	100	49,15	4.915,39
13	Lâmpada Farol - H7 - 12w	HALOWAY	Uni	200	50,81	10.163,58
14	Lâmpada Farol - H1 - 12w.	HALOWAY	Uni	100	39,85	3.985,72
15	Lâmpada Farol - H3 - 12w	HALOWAY	Uni	100	39,85	3.985,72
16	Lâmpada Farol - H4 - 24w	HALOWAY	Uni	100	58,12	5.812,17
17	Lâmpada Farol - H7 - 24w	HALOWAY	Uni	100	54,80	5.480,36
18	Lâmpada Farol - H3 - 24w	HALOWAY	Uni	100	54,80	5.480,36
19	Lâmpada Farol - H1 - 24w	HALOWAY	Uni	100	53,13	5.313,96
20	Hora de Serviço de Instalações	PRÓPRIA	Hrs	100	182,67	18.267,56

LOTE 2 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
CHEV/ONIX PLUS - SDS - 6H18 - VW/GOL AQR-8G49 MICRO/ONIBUS ATW- 4083 E DEMAIS VEÍCULOS ADQUIRIDOS POSTERIORMENTE						
1	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	Uni	3	525,69	1.577,07
2	BENDIX - MOTOR DE PARTIDA	BZM	Uni	3	380,21	1.140,63
3	AUTOMÁTICO - MOTOR DE PARTIDA	ZM	Uni	3	396,75	1.190,25
4	PORTA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	Uni	3	294,25	882,75
5	BUCHAS GRAFITADAS - MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	Uni	3	36,36	109,08
6	REGULADOR - ALTERNADOR	GAUS	Uni	3	400,05	1.200,15
7	ESTATOR	ARIELO	Uni	3	343,84	1.031,52
8	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	GAUS	Uni	3	396,75	1.190,25
9	JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR	SULCARBON	Uni	3	92,57	277,71
10	Hora de Serviço de Instalações	PRÓPRIA	Hrs	50	178,53	8.926,50
11	Hora de Serviço de Partida	PRÓPRIA	Hrs	50	178,54	8.927,00
12	Hora de Serviço de Alternador	PRÓPRIA	Hrs	50	178,54	8.927,00

LOTE 3 - SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
SANDERO - RHM-8B21, VW GOL - RHW-5A14, FIAT ARGO- SDY-7D84 - RENAULT/MASTER - AXJ - 1G68 - M,BENZ/ATEGO-BCQ-2996 - FORD/CARGO 1319 - AVN-8924, M,BENZ - TBW-9F98, SAVEIRO - BCV-3E13, VOYAGE - BBC-5281, SAVEIRO - TBX-9E63, TRATORES AGRÍCOLAS MF / NH E DEMAIS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS POSTERIORMENTE.						
M,BENZ/ATEGO-BCQ-2996 - FORD/CARGO 1319 - AVN-8924						
1	INDUZIDO MOTOR DE	ARIELO	Uni	5	547,00	2.735,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	PARTIDA					
2	AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA	ZM	Uni	5	400,10	2.000,50
3	PORTA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	Uni	5	330,00	1.650,00
4	BUCHAS GRAFITADAS - MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	Uni	5	140,50	702,50
5	REGULADOR - ALTERNADOR	GAUS	Uni	5	403,40	2.017,00
6	Hora de Servico de Instalações	PROPRIA	Hrs	50	178,50	8.925,00
7	Hora de Servico de Partida	PROPRIA	Hrs	50	178,50	8.925,00
8	Hora de Servico de Alternador	PROPRIA	Hrs	50	178,50	8.925,00

LOTE 4 - SECRETARIA M. DE ASS.SOCIAL

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
	FIAT ARGO- SEJ-3J02- FIAT ARGO- SEO-1C58 – ONIBUS/VOLARE V8L BDM-7B81 - HYUNDAI/HB20 SFM-1G71, CHEV/ONIX-TBN-2F93, RENAULT/MASTER-TBN-2F94 E DEMAIS VEICULOS ADQUIRIDOS POSTERIORMENTE					
	ONIBUS/VOLARE V8L BDM-7B81					
1	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	Uni	5	623,00	3.115,00
2	BENDIX - MOTOR DE PARTIDA	BZM	Uni	5	321,10	1.605,50
3	AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA	ZM	Uni	5	350,90	1.754,50
4	PORTA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	Uni	5	288,00	1.440,00
5	BUCHAS GRAFITADAS - MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	Uni	5	41,30	206,50
6	REGULADOR - ALTERNADOR	GAUS	Uni	5	357,60	1.788,00
7	ESTATOR	ARIELO	Uni	5	403,90	2.019,50
8	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	GAUS	Uni	5	394,00	1.970,00
9	JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR	SULCARBON	Uni	5	56,20	281,00
10	Hora de Servico de Instalações	PROPRIA	Hrs	50	178,80	8.940,00
11	Hora de Servico de Partida	PROPRIA	Hrs	50	178,80	8.940,00
12	Hora de Servico de Alternador	PROPRIA	Hrs	50	178,80	8.940,00

LOTE 5 - CONSELHO TUTELAR

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
	CHEV/ONIX-TBX-9D97 E DEMAIS VEICULOS ADQUIRIDOS POSTERIORMENTE					
1	Hora de Servico de Instalações	PROPRIA	Hrs	50	177,40	8.870,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

2	Hora de Serviço de Partida	PRÓPRIA	Hrs	50	177,40	8.870,00
3	Hora de Serviço de Alternador	PRÓPRIA	Hrs	50	177,40	8.870,00

LOTE 7 - SECRETARIA M. DE GOVERNO

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
CHEVROLET/ S10 LTZ - BEY-8F99						
1	Hora de Serviço de Instalações	PRÓPRIA	Hrs	50	179,90	8.995,00
2	Hora de Serviço de Partida	PRÓPRIA	Hrs	50	180,00	9.000,00
3	Hora de Serviço de Alternador	PRÓPRIA	Hrs	50	179,90	8.995,00

LOTE 8 - SECRETARIA M. DE ESPORTES, OBRAS E URBANISMO

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
GM/MONTANA- AXL-1240 - FIAT/STRADA- SDQ-5E52						
1	Hora de Serviço de Instalações	PRÓPRIA	Hrs	50	181,60	9.080,00
2	Hora de Serviço de Partida	PRÓPRIA	Hrs	50	181,60	9.080,00
3	Hora de Serviço de Alternador	PRÓPRIA	Hrs	50	181,60	9.080,00

LOTE 09 - SECRETARIA M. DE MANUT. RODOVIÁRIA

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
HYUNDAI/HB20-SFF-2I76 GM/MONTANA-DBP-2H39 M.BENZ/ATEGO-BEJ-9I67 VW/24.280 - OYT-3748. VW/26.280 CRM 6X4- RHW-5A34. VW/26.280 CRM 6X4- RHW-5A24. IVECO/TECTOR 240E28- RHW-5A26. IVECO/TECTOR 27-320- UBW-7D96 M.BENZ/ATRON 2729 AXO-5650 FORD CARGO AVY-6299 MAQUINAS PESADAS: RETROESCAVADEIRA/JOHN DEERE 210L, PA CARREGADEIRA CAT. 924 K, MOTONIVELADORA/CAT - 120K, ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESC -130, ROLO COMPACTADOR HAMM, ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG -X150, MOTONIVELADORA/XCMG - XG180 - PA CARREGADEIRA XCMG, E DEMAIS VEICULOS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS POSTERIORMENTE						
VW/24.280 - OYT-3748 E M.BENZ/ATEGO-BEJ-9I67 - VW/26.280 CRM 6X4- RHW-5A34 - VW/26.280 CRM 6X4- RHW-5A24.						
1	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	Uni	10	763,23	7.632,33
2	BENDIX - MOTOR DE PARTIDA	BZM	Uni	10	336,61	3.366,17
3	AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA	ZM	Uni	10	346,61	3.466,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

4	PORTA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	Uni	10	289,96	2.899,63
5	BUCHAS GRAFITADAS - MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	Uni	10	44,9940	449,9400
6	REGULADOR - ALTERNADOR	GAUS	Uni	10	406,60	4.066,08
7	JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR	SULCARBON	Uni	10	51,65	516,53
M.BENZ/ATRON 2729 AXO-5650 - IVECO/TECTOR 240E28- RHW-5A36.						
8	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	Uni	5	763,25	3.816,29
9	ESTARO DO ALTERNADOR	ARIELO	Uni	5	376,61	1.883,06
10	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	BZM	Uni	5	353,28	1.766,42
11	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	Uni	5	321,61	1.608,09
12	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ANIFAP	Uni	5	259,96	1.299,83
13	BUCHAS GRAFITADAS DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	Uni	5	48,32	241,61
14	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	GAUS	Uni	5	414,94	2.074,73
15	Hora de Servico de Instalações	PROPRIA	Hrs	100	179,97	17.997,70
16	Hora de Servico de Partida	PROPRIA	Hrs	100	179,97	17.997,70
17	Hora de Servico de Alternador	PROPRIA	Hrs	100	179,97	17.997,70

LOTE 10 - DEPARTAMENTO DA SAUDE

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
	CHEV/SPIN - SDQ-9A29 - HYUNDAI/HB20 - RHW-5A18 - SAVEIRO - BBC-5282 - GOL - BBH-3891 - ONIBUS VOLARE V8 - BCE-4826 - VW/GOL MPI - SDQ - 5E56, VW/GOL MPI - SDQ - 5E57 - - CHEV/ONIX PLUS - SDQ - 5E47- STRADA AMB. BCX-8E42 -, I/M.BENZ 416SPRINTER - RHN-8A59, VW/GOL1.0-BER-2168 - RENAULT/SANDERO SFA-5A32 - FORD/TRANSIT AMB SEE-6D64 - FIAT ARGO SEJ-3199, HYUNDAI/HB20-SFF-2175, HYUNDAI/HB20-SFF-2177, HYUNDAI/HB20-SFO-9J20, HYUNDAI/HB20-SFO-9J21, CHEV/S10-BEY-8F99, CHEV/SPIN-TBF-9E70,RENAULT MASTER TBP-1E86, CHEV/CELTA-AVC-2558, VW/SAVEIRO-UBP-9I44, VW/SAVEIRO-UBP-9I46 E DEMAIS VEICULOS ADQUIRIDOS POSTERIORMENTE.					
	ONIBUS VOLARE V8 BCE-4826					
1	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	Uni	3	713,18	2.139,54
2	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	BZM	Uni	3	279,90	839,70
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	Uni	3	314,89	944,67
4	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	Uni	3	239,91	719,74
5	BUCHAS GRAFITADAS	SULCARBON	Uni	3	49,31	147,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	DO MOTOR DE PARTIDA					
6	REGULADOR DO ALTERNADOR	GAUS	Uni	3	373,20	1.119,60
7	Hora de Serviço de Instalações	PRÓPRIA	Hrs	100	181,59	18.159,60
8	Hora de Serviço de Partida	PRÓPRIA	Hrs	100	181,59	18.159,60
9	Hora de Serviço de Alternador	PRÓPRIA	Hrs	100	181,59	18.159,60

Valor Total do Fornecedor: R\$ 415.429,91 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

AUTO ELÉTRICA SANTOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.679.301/0001-75, com sede na Rua Antonio Salvador, nº 188, na cidade de Arapuã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Eduardo Gabriel Lara dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.396.715-8 e inscrita no CPF/MF nº 118.825.619-02, residente e domiciliado na cidade de Arapuã/Pr, CEP 86.884-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 6 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
	CHEV/ONIX-TBE-9E44, VW/GOL BBX-9I04, FIAT ARGO - SEJ-3J04-, FIAT ARGO - SDU-6C08, FIAT ARGO - SDU-6A14 - MICRO ONIBUS- ARI-4C65 - ONIBUS MERCEDEZ - BXC-1052 - ONIBUS VOLVO/IRIZAR - AUQ-1C26 - VW/ KOMBI - AXY-8198 -GOL LMC2 - RHW-4J98 e RHW-5A20 - RHW-6A71 - GOL - BCB-1167 - ONIBUS/VW 15.190 AYH 3014 e ONIBUS/VW 15.190 AYH 3A15 - ONIBUS/VW NEOBUS - BCB-9195 - ONIBUS/VW NEOBUS - BCB-4DI5 - ONIBUS/VW NEOBUS - BBI-4C82 - ONIBUS/VW NEOBUS - BEJ-2B41-IVECO/DAILY-BDE-8B05 - ONIBUS/VW NEOBUS - SEF-3B10, CHEV/SPIN - RHN-7E32, IVECO/BUS UBP-5B12 E DEMAIS VEICULOS ADQUIRIDOS POSTERIORMENTE					
	MICRO ONIBUS ARI - 4265					
1	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	JP PARTES INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	Uni	5	581,66	2.908,30
2	BENDIX - MOTOR DE PARTIDA	ZEM BENDIX - MOTOR DE PARTIDA	Uni	5	296,66	1.483,30
3	AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA	ZEM AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA	Uni	5	396,66	1.983,30
4	PORTA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON PORTA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	Uni	5	290,00	1.450,00
5	BUCHAS GRAFITADAS - MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON BUCHAS GRAFITADAS - MOTOR DE PARTIDA	Uni	5	41,65	208,25
6	REGULADOR - ALTERNADOR	IKRO REGULADOR - ALTERNADOR	Uni	5	406,65	2.033,25
7	ESTATOR	JP PARTES ESTATOR	Uni	5	376,65	1.883,25
8	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	IKRO CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	Uni	5	413,32	2.066,60
	ONIBUS MERCEDEZ- BXC-1052					
9	INDUZIDO - MOTOR PARTIDA MB	JP PARTES INDUZIDO - MOTOR PARTIDA	Uni	5	531,65	2.658,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

10	BENDIX - MOTOR DE PATIDA MB	ZEM BENDIX - MOTOR DE PATIDA MB	Uni	5	256,65	1.283,25
11	AUTOMATICO MOTOR DE PATIDA MB	ZEM AUTOMATICO MOTOR DE PATIDA MB	Uni	5	320,00	1.600,00
12	PORTA ESCOVA MOTOR DE PATIDA MB	SULCARBON PORTA ESCOVA MOTOR DE PATIDA MB	Uni	5	223,32	1.116,60
13	BUCHAS GRAFITADAS MOTOR DE PATIDA MB	SULCARBON BUCHAS GRAFITADAS MOTOR DE PATIDA MB	Uni	5	41,65	208,25
14	REGULADOR DO ALTERNADOR MB	IKRO REGULADOR DO ALTERNADOR MB	Uni	5	363,32	1.816,60
15	ESTATOR DO ALTERNADOR MB	JP PARTES ESTATOR DO ALTERNADOR MB	Uni	5	390,00	1.950,00
16	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR MB	ZEM CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR MB	Uni	5	336,65	1.683,25
17	JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR MB	SULCARBON JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR MB	Uni	5	81,66	408,30
ONIBUS VOLVO/IRIZAR - AUQ-1C26 - ONIBUS/VW 15.190 AYH 3014 e ONIBUS/VW 15.190 AYH 3015,						
18	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	JP PARTES INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	Uni	8	776,65	6.213,20
19	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEM BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Uni	8	346,65	2.773,20
20	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZEM AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Uni	8	386,65	3.093,20
21	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Uni	8	296,65	2.373,20
22	BUCHAS GRAFITADAS DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON BUCHAS GRAFITADAS DO MOTOR DE PARTIDA	Uni	8	46,66	373,28
23	REGULADOR DO ALTERNADOR	IKRO REGULADOR DO ALTERNADOR	Uni	8	490,00	3.920,00
24	ESTATOR DO ALTERNADOR	JP PARTES ESTATOR DO ALTERNADOR	Uni	8	430,00	3.440,00
25	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	IKRO CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	Uni	8	406,66	3.253,28
26	JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR	SULCARBON JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR	Uni	8	55,00	440,00
ONIBUS/VW NEOBUS - BCV-9I95 - ONIBUS/VW NEOBUS - BCV-4DI5 - ONIBUS/VW NEOBUS - BBI-4282 - ONIBUS/VW NEOBUS - BEJ-2B41 - ONIBUS/VW NEOBUS - SEF-3B10						
27	INDUZIDO DO MOTOR DE	JP PARTES INDUZIDO DO MOTOR DE	Uni	12	786,66	9.439,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	PARTIDA	PARTIDA				
28	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEM BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	Uni	12	440,00	5.280,00
29	BUCHAS GRAFITADAS DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON BUCHAS GRAFITADAS DO MOTOR DE PARTIDA	Uni	12	55,00	660,00
30	ESTARO DO ALTERNADOR	JP PARTES ESTARO DO ALTERNADOR	Uni	12	426,66	5.119,92
31	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	IKRO CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	Uni	12	390,00	4.680,00
32	Hora de Serviço de Instalações	Hora de Serviço de Instalações Hora de Serviço de Instalações	Hrs	100	190,00	19.000,00
33	Hora de Serviço de Partida	Hora de Serviço de Partida Hora de Serviço de Partida	Hrs	100	190,00	19.000,00
34	Hora de Serviço de Alternador	Hora de Serviço de Alternador Hora de Serviço de Alternador	Hrs	100	190,00	19.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 134.799,95 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Valor Total da Licitação – R\$ R\$ 550.229,86 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de peças, acessórios e prestação de serviços elétricos, objetivando a manutenção da frota de veículos do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de até 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 015/2026 e processo administrativo nº 027/2026, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí-PR, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.3 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, do Município, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, fornecido na sede da empresa contratada, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias**.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026** que deu origem ao presente instrumento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário - Consumo	Fonte
04	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00	1000
54	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	1000
53	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	510
110	05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00	1000
118	05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00	1000
154	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	1000
152	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	504
153	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	512
163	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	1000
162	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	504
174	07.001.12.122.0002.2.025.3.3.90.30.00.00	103
262	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	1000
263	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	1013
264	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	1043
260	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	103
261	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	104
270	07.005.12.782.0009.2.035.3.3.90.30.00.00	107
279	08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00	303
295	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	303
295	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	303
642	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31019
619	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31023
305	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	1494
612	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3400
611	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3494
302	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	303
303	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	400
304	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	494
376	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	1000
374	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	509
375	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	511
410	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	1000
564	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	3940
409	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	936
429	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00	1000
441	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	1000
442	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	1934
588	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	31934
439	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	934
440	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	940
463	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	1000
464	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	1934
572	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	22934
576	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3784
577	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3805
574	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3910
573	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3934
575	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3940
571	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	31934
462	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	934



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

511	11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00	1000
518	11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00	1000
531	12.001.04.124.0002.2.082.3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr 05 de agosto de 2026.

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito Municipal

Contratante

GABRIELA BALBINO FERREIRA – AUTO ELÉTRICA - ME

Gabriela Balbino Ferreira - Representante Legal

Contratada

AUTO ELÉTRICA SANTOS - LTDA

Eduardo Gabriel Lara dos Santos - Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

REPUBLICAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 957/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e
dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johnny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 03/08/2026

Data Fim: 03/08/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,66

Valor Total: 27,66

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: RENAULT **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médicos para realizações de consultas, sendo: 05 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 no **HOFTALOM**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 958/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 04/08/2026

Data Fim: 04/08/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médicos para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 no **HOFTALOM**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 959/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 04/08/2026

Data Fim: 04/08/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** UCE-1162

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 pacientes com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **Amor e Saúde Maringá**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 960/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 04/08/2026

Data Fim: 04/08/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Ambulância **Placas:** UCE-1194

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 pacientes com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital Regional centro oeste**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 961/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Sandro José de Assis

Data Início: 04/08/2026

Data Fim: 04/08/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Guarapuava-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Ambulância **Placas:** UCE-1I94

Objetivo da Viagem: Acompanhar paciente que recebeu alta médica do Hospital Regional Centro Oeste.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 962/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 04/08/2026

Data Fim: 04/08/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** UCE-1J03

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento as 12:00 horas no **Hospital do câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, Aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 963/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 04/08/2026

Data Fim: 04/08/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: GOL Placas: RHW-5A16

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 pacientes com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 964/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 04/08/2026

Data Fim: 04/08/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Corumbataí do Sul/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06555

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar carga de maracujá na **COAPRACOR**, localizada na Cidade de Corumbataí do Sul/PR.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 965/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 04/08/2026

Data Fim: 04/08/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,66

Valor Total: 27,66

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médicos para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 no **HOFTALOM**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis (05/08/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 966/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 05/08/2026

Data Fim: 05/08/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** UCE-1162

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 no **HOFTALOM**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis (05/08/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 967/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 05/08/2026

Data Fim: 05/08/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: RENAULT **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médicos para realizações de consultas, sendo: 05 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 no **Hospital de Olhos DR Primer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis (05/08/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 10h, do dia 20/08/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a **REABERTURA** da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº 14, juntamente com a equipe responsável pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado ou pelo telefone (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 05 de agosto de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 167/2026 de 04/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1264/2025 de 25/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 327.683,13 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.302.0012.2.101.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E	
338 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.683,13

Total Suplementação: 327.683,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.003.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0003.2.004.	Atividades da Assessoria Jurídica	
15 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.004.04.122.0002.2.081.	Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa	
24 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Atividades Gabinete do Secretário de Administração	
30 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
33 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2026

03.002.04.122.0002.2.007.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
41 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
03.003.04.122.0002.2.009.	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
45 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.013.	Atividades Publicação e Divulgação Oficial e Institucional	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.004.04.122.0002.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
54 - 3.3.30.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.287,00
55 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.216,00
64 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.411,00
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
03.005.04.122.0002.2.080.	Atividades do Departamento de Patrimônio	
71 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.192,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.001.04.123.0004.2.015.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
78 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
04.001.04.123.0004.2.016.	Atividades do Departamento de Tesouraria	
83 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.432,00
84 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
86 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
87 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0002.2.017.	Atividades do Departamento de Contabilidade	
94 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.018.	Atividades do Departamento de Tributação	
97 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
101 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO	
05.001.20.122.0002.2.019.	Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento.	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
117 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.216,00
05.002.20.608.0005.2.023.	Manutenção e incentivo a Programas Agropecuários e afins.	
122 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.004.18.541.0006.2.092.	ATIVIDADES MANUTENÇÃO POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
137 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.104,23
05.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
05.005.27.695.0007.2.064.	Atividades da Divisão de Turismo	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	424,00
141 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2026

143 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
144 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.001.26.122.0002.2.022.	Atividades Gabinete Secretário Manut. Rodoviária	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038.	Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	
165 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.726,00
171 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.865,90
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025.	Coordenação das Atividades de Educação	
180 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
07.001.12.364.0009.2.095.	ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR MUNICIPAL	
188 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
07.001.12.367.0009.1.104.	Repasse de Recursos a APAE	
194 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.956,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.122.0002.2.039.	Atividades Gabinete do Secretário de Saúde	
286 - 3.3.90.93.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
08.001.10.301.0012.2.042.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)	
309 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	8.000,00
08.001.10.302.0012.2.101.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E	
335 - 3.3.72.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
336 - 3.3.72.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.001.10.303.0012.2.041.	Aquisição de Medicamentos e Insumos para Farmácia Básica	
341 - 3.3.72.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.158,00
343 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
345 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050.	Atividades do Departamento de Obras	
383 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.747,00
09.002.16.482.0020.1.079.	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e Regularização Fundiária Urbana	
388 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0010.2.051.	Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais	
394 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.866,00
09.003.15.452.0011.2.054.	Manutenção do Programa Calçada e Acessibilidade para Todos	
399 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	9.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2026

10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053.	Gestão da Secretário de Assistência Social	
416 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.573,00
10.001.08.122.0002.6.002.	Manutenção do Conselho Tutelar	
432 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.056.	Benefícios Eventuais	
437 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
439 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
442 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
10.002.08.245.0015.2.055.	Manutenção Atividades SCFV	
451 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10.002.08.245.0015.2.057.	Manutenção das Atividades PAIF	
466 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.573,00
467 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	644,00
468 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.859,00
472 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	900,00
473 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
10.003.08.243.0018.6.001.	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
489 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
490 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
491 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA	
10.004.08.122.0002.2.085.	Manutenção das Atividades de Promoção Humana	
496 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
498 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.005.08.241.0019.2.078.	Atendimento ao Idoso	
499 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.04.122.0002.2.060.	Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Espportes	
506 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
507 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0013.2.061.	Atividades do Departamento de Cultura	
519 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.859,00
11.003.13.392.0013.2.062.	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
526 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.287,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3063 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2026

527 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.287,00
Total Redução:		327.683,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito